ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 077/93 **Data** 13 / 12 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ula:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

unto:- ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 12 / 19 93

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.12.1993

PROTOCOLO: 13.12.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE DJUSTIÇA E REDAÇÃO: 13.12.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.12.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 1.993

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS SENHORES VEREADORES, em 30% Trinta por cento) a partir de 1º de Dezembro de 1.993, haja visto que foi protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/93 desta data, dispondo sobre aumento ao Funcionalismo Público Municipal, no mesmo índice e data que entra em vigor.

Por outro lado, solicitamos que o mesmo seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária do dia 13 de Dezembro de 1.993.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 077/93 Data 13/12/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 13 DEZEMBRO 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13/12/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Mod: DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

P r o m u l g a d o r ...

Artigo 1º - É concedido aumento em 30% (Trinta por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de dezembro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 199.160,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta cruzeiros reais)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 077/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL.

Analisando a documentação anexada ao presente expediente, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunidos, opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista de que a mesma está devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13 / 12 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 12 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 30% (Trinta por cento) aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de dezembro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 199.160,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário